



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0008736-74.2019.8.16.7000

Ata Correccional do Foro Judicial

Serventia Correccionada: 1ª VARA CRIMINAL DE GUARAPUAVA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: Adriano Scussiatto Eyng
1.1.1-Data em que assumiu: 2019-09-27 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: Helênika Valente de Souza Pinto
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: Susan Nataly Dayse Perez da Silva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-03-01 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu 2018-03-01 00:00:00.0
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: Thaís Cayres de Mendonça
2.2-Relação de Analistas Judiciários:
Nome do Funcionário/Servidor: Ricardo Frozza Nome do Funcionário/Servidor: Laura de Toledo Ferreira



Nome do Funcionário/Servidor: Fernanda Ribeiro
Nome do Funcionário/Servidor: Ricardo Carini de Oliveira
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:
Nome do Funcionário/Servidor: Amanda Hanel
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:
Nome do Funcionário/Servidor: Surama Kluber
Nome do Funcionário/Servidor: Katia Crystina Skrepetzki de Carval
2.5-Relação de Estagiários:
Nome do Funcionário/Servidor: Marcia Fernanda Ribeiro
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?
Sim
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:
Nome do Funcionário/Servidor: Antonio Henrique de Lima
Nome do Funcionário/Servidor: Luiz Felipe Baldissera
3.2-Relação de Estagiários:
Nome do Funcionário/Servidor: Rafaela Maria Andretti
Nome do Funcionário/Servidor: Iraneide Maria de Oliveira Pereira
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:
Nome do Funcionário/Servidor: Marize Padilha Barbosa Antunes



4--CONCLUSÕES FINAIS

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 1572
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 8773
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 128
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 479
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: Existe 01 feito remetido ao avaliador, mais antigo com 89 dias, desde 19/07/2019 (0010910- 26. 2010. 8. 16. 0031). Justificar
1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular? Sim
1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: Existem 713 processos remetidos ao Ministério Público, o mais antigo com 1907 dias, desde 28/07/2014 (0009714- 79. 2014. 8. 16. 0031).
1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular? Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim



3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular?
Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS
3503
6.2-CANCELADAS
475
6.3-NEGATIVAS
348
6.4-REDESIGNADAS
312
6.5-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7503
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:



7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 48
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 17/10/2019
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim
9. -DEPÓSITOS:
9.1-Extraí-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados? Não
Determinação / Recomendação: * Verificar o saldo remanescente do livro caixa, evitando que fiquem por muito tempo à disposição, em conta vinculada ao Juízo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.
10-PRISÕES E SOLTURAS:
10.1-Prisão em flagrante mais antiga 2019-08-09 00:00:00.0
10.2-Prisão temporária mais antiga 2019-09-25 00:00:00.0
10.3-Prisão preventiva mais antiga 2016-07-06 00:00:00.0
10.4-O cadastro da prisão está regular? Sim
10.5-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares? Sim
11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES
11.1-Transações Penais 0
11.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)



208
11.3-Medidas Protetivas
2
11.4-Medidas Cautelares
56
11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?
Sim
12-APREENSÕES:
12.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS
1491
12.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS
102
12.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS
129
12.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS
101
12.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS
84
12.6-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
* As apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo PROJUDI, sem outro tipo de identificação. Por Amostragem, foram identificadas 4 caixas com sem a devida identificação. Regularizar
13-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS
13.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena?
Sim
13.2-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema?
Sim
14-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM



14.1-Os cadastros dos inquéritos policiais estão regulares?
Sim
14.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?
Sim
14.3-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policiaes e incidentes?
Sim
14.4-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?
Sim
15-OUTRAS INFORMAÇÕES
15.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?
Não
Determinação / Recomendação:
* Constan 1557 registros sem o RG ou CPF do polo passivo, de processos em andamento e arquivados. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade, exclusivamente, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Essa obrigatoriedade se estende até às pessoas que possuam outro tipo de documento (cédula de identidade de outros Estados da Federação, CPF, carteira de trabalho, passaporte, etc.) ou que sejam de outra nacionalidade. Diante disso, a Unidade Judiciária deverá levantar o número de cadastrados que não possuem o número de identidade do Estado do Paraná, e adotar as medidas para suprimimento desse registro. Para tanto, deverá encaminhar a relação, com identificação minuciosa de cada pessoa e solicitará que seja feito o cadastro no Instituto de Identificação, conforme Ofício- Circular nº 170/2014, com posterior cadastro no PROJUDI. * O cadastro do CPF é essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.
16-CONCLUSÕES FINAIS

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
120
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
453
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:



28
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
3
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
Existem 14 feitos remetidos ao Ministério Público, o mais antigo com 16 dias, desde 01/10/2019 (0003495- 16. 2015. 8. 16. 0031).
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?
Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Sim
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?
Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular?
Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)



5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS
469
6.2-CANCELADAS
99
6.3-NEGATIVAS
1
6.4-REDESIGNADAS
170
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
993
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
2
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
17/10/2019
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim
9-PRISÕES E SOLTURAS:
9.1-Prisão mais antiga
2014-01-02 00:00:00.0
9.2-Total de prisões ativas
116
9.3-O número e o tipo de prisões correspondem ao fornecido na certidão pela Unidade



Judiciária?

Não

Determinação / Recomendação:

* A discrepância dos números deverá ser analisada pela Secretaria. * Corrigir e manter atualizados os registros das prisões, converter os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. * As prisões do PROJUDI têm que retratar, fielmente, a quantidade de presos nas Unidades Penais. REGULARIZAR e JUSTIFICAR

10-APREENSÕES:

10.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS

211

10.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS

38

11-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS

11.1-Não há recebimento de valor de multa e de qualquer despesa processual (por exemplo, custas, certidões, etc.), inclusive as aplicadas aos jurados, por parte da Unidade Judiciária, que não estejam previstas em Lei, e que importe em imediato depósito bancário, com a emissão da respectiva guia?

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

12.1-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Sim

12.2-Constam apenas processos criminais com decisão de pronúncia preclusa ou acórdãos com trânsito em julgado?

Sim

12.3-Transitada em julgado a sentença, a Unidade Judiciária expede, imediatamente, a guia de recolhimento ou de execução (conforme a sentença aplicada ou situação prisional do réu), assim como a guia suplementar, em caso de alteração na situação executória e, ainda, guias provisórias?

Sim

12.4-Procede o arquivamento definitivo dos processos?

Sim

13-OUTRAS INFORMAÇÕES

13.1-Os termos de alistamento provisório e definitivo estão regulares no PROJUDI?

Sim



13.2-Utiliza a ferramenta de sorteio das reuniões do PROJUDI?

Sim

14-CONCLUSÕES FINAIS

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1 - De modo geral, os serviços da Secretaria são bons. Deve, entretanto, observar constante atualização dos dados nos sistemas informatizados (SICC, PROJUDI/eMandado), o que é essencial para o controle da Unidade Judiciária, do Juiz, do Tribunal de Justiça e dos jurisdicionados. A falta de dados ou de atualização, além de irregular, dificulta o andamento dos processos e a prestação de informações quando necessário. 2 - Nenhum processo poderá ficar paralisado na Unidade por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo deliberação judicial em contrário. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos e fazer a conclusão dos processos ao Juiz diariamente, sem limitação de horário, de dias, de número de processos ou de matéria. 3 - Conforme se verifica do Processo SICC constam: 4 feitos com movimento aguardando; 21 feito(s) não arquivados; conforme certidões do SICC em anexo. As pendências dos processos físicos devem ser REGULARIZADAS, em conformidade com o ofício-circular nº 222/2018. 4 - Manter controle rigoroso dos relatórios, com extração diária da Aba/Mesa do Escrivão. 5 - Manter um controle rigoroso com as apreensões, utilizar a etiqueta fornecida pelo Sistema Projudi, com a devida identificação de todos os itens apreendidos, devendo ainda, alimentar o Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA. 6 - Deve a Secretaria solicitar junto à SESP acesso ao sistema SIGEP. 7 - Observar a Instrução Normativa 01/2008 do CNJ, informando a quantidade de interceptações ordenadas no mês, bem como suas prorrogações.

Determinações:

* UNIDADE JUDICIÁRIA: 1 - Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Unidade Judiciária cumpra as determinações apontadas nesta ata, sob a supervisão do Magistrado, independente de outra medida a ser tomada. 2 - O cumprimento, pela Unidade, deverá ser apontado nos respectivos itens deste expediente, o que dispensa a lavratura da certidão. O(a) Magistrado(a) deverá proceder a revisão neste expediente, em substituição ao relatório circunstanciado. Concluído o procedimento, o expediente deverá ser remetido à Corregedoria-Geral da Justiça.*
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa da Corregedoria-Geral da Justiça para os devidos fins. Durante dos trabalhos correicionais, observou-se divergência no número presos provisórios constante na ferramenta alerta, vara criminal, alerta tempo prisão provisória comparando-se com as listas de presos provisórios apresentada pelas Secretarias da 1ª e 2ª Vara Criminal de Guarapuava. Assim, forme-se expediente SEI para melhor análise da situação apontada, encaminhando-se ao DTIC, para coleta de informações detalhadas sobre as diferenças apontadas. Prestadas as informações, encaminhe-se o SEI ao Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral Doutor Eduardo Lino Bueno Fagundes Junior.

Curitiba, 04 de dezembro de 2019.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

